

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 1.018, de 17 de janeiro de 2023, que "Dispõe sobre a prevenção e o enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 1.018, de 2023, estabeleceu a composição das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, em primeiro e em segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO que os membros das Comissões terão mandato de 2 (dois) anos, coincidente com o mandato dos dirigentes do Tribunal, permitida 1 (uma) recondução, e serão designados por Portaria da Presidência;

CONSIDERANDO as indicações da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, das entidades representativas dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e do órgão de representação dos colaboradores terceirizados;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0104915-63.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, em segundo grau de jurisdição, terá a seguinte composição:

I - Desembargador Pedro Bernardes de Oliveira, que a presidirá;

II - Desembargador Tiago Gomes de Carvalho Pinto;

III - Henrique Patrus Mundim Pena, matrícula nº 2463-8, Analista Judiciário B - Médico;

IV - Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé, matrícula nº 5380-1, Analista Judiciária B - Psicóloga;

V - Milena Kuhlmann Cunha Cavalcante, matrícula nº 6865-0, Analista Judiciária B;

VI - Alexandre Paulo Pires da Silva, matrícula nº 6099-6, Oficial Judiciário C - Assistente Técnico de Sistemas, indicado pelas entidades representativas dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

VII - Juliana Souza Silva, colaboradora terceirizada.

Art. 2º A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, em primeiro grau de jurisdição, terá a seguinte composição:

I - Juíza de Direito Maria Isabel Fleck, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte, que a presidirá;

II - Juíza de Direito Carla de Fátima Barreto de Souza, da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Governador Valadares;

III - Juíza de Direito Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uberlândia;

IV - Juiz de Direito Haroldo Dutra Dias, da 3ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem;

V - Ary Macedo Júnior, matrícula nº 4525-2, Analista Judiciário B - Médico;

VI - Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé, matrícula nº 5380-1, Analista Judiciária B - Psicóloga;

VII - Daniela Brito Guimarães, matrícula nº 14085-5, Oficiala Judiciária C - Oficiala Judiciária;

VIII - Felipe Galego, matrícula nº 23176-1, Oficial Judiciário C - Oficial Judiciário, indicado pelas entidades representativas dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

IX - Eduardo Rocha Mendonça de Freitas, matrícula nº 20055-0, Oficial Judiciário C - Oficial de Justiça, indicado pelas entidades representativas dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

X - Andrea Lopes Silva, colaboradora terceirizada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente